



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005026/2023 - Emissão: 18/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AML SERVIÇOS GRAFICOS DIGITAIS EIRELI (3485384)		31.045.376/0001-46
Endereço:	RUA DAS ZINEAS, 25 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240350, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	bruno@vitagrafica.com.br	Contatos:	(12) 98126-9762 (12) 3966-4001
Conta Bancária:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Agência: 0710-0 C/C: 62197-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria Administrativa (041)
Solic.de Compra:	005362/2023

Processo de compra

Número:	001778/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000338/2023
Data:	15/08/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ANDREIA DA SILVA		
Serviço de confecção de capa de processo licitatório - Item.: 1968 - Sub.: 63 - Ficha.: 155 - Pedido.: 6654 - CC.: D.A.			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

09864/2023 - Ordinário	Data: 18/08/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE 00155 020401 10.302.0003.2191 01 310.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado: 470,00
-------------------------------	---------------------	--	--------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>002.351</u> SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> • Confecção papel reciclado de no mínimo 240g/mg • Impressão parte frontal COR AZUL • Formato 480mm de base por 330mm de altura • Apresentação individual Características: a) Impressão do brasão Municipal em uma área com dimensões aproximadas de 25mm. de base por 25mm de altura na Região superior esquerda do impresso; b) Vinco no sentido vertical a uma distância de 22,5mm na margem direita do impresso, para proporcionar a dobra ao meio formando a capa de frente com largura ou base menor que a base da capa posterior; <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	500,0000	0,9400	470,00
TOTAL:			470,00	

(quatrocentos e setenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS



AS 005026/2023 - Emissão: 18/08/2023

1ª Via - Comprador

MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.